



A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE BERNARDES – MG

REQUERIMENTO Nº 03/2022

REQUERIMENTO APROVADO
EM PLENÁRIO POR
unanimidade
Em 23.02.2022
Faiva
Secretária

Objeto: Pedido de providência e fiscalização.

O vereador **Márcio de Souza** amparado pelo Inciso I Art. 136 e 149 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Bernardes – MG e de acordo com o Inciso XIX do Art. 66 da Lei Orgânica deste Município, bem como o poder/dever de fiscalização disposto no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, vem através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a limpeza ruas de todo município principalmente tirada de entulho e fiscalização da população em praticar o descarte de material em locais indevidos. Em especial pleiteia-se para maior fiscalização no trevo próximo ao hospital e a estação da CEMIG, sendo que este vereador que requer já presenciou diversos móveis, entulhos restos de construção e afins descartados em local proibido.

Ademais, cumpre destacar que a Lei Complementar nº 607/2004 Código de Postura do Município no artigo 19 em seus incisos, proíbe ainda o depósito em via pública de materiais como brita, areia, terra e materiais de construção em geral, por período superior a 3 (três) dias, devendo após esse período armazenar dentro da propriedade o referido bem, sob pena de notificação e multa em caso de descumprimento.

Diante do exposto, solicitamos ao ilustríssimo representante do executivo municipal o atendimento das demandas ora levantadas.

Renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Presidente Bernardes – MG, 22 de fevereiro 2022.

Márcio de Souza
Márcio de Souza



A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE BERNARDES – MG

REQUERIMENTO Nº 08/2022

REQUERIMENTO APROVADO
EM PLENÁRIO POR -
Unanimidade
Em 23.02.2022
Thaíra
Secretária

Objeto: Pedido de esclarecimento e/ou providência.

O vereador **Márcio de Souza**, amparado pelo Inciso I Art. 136 e 149 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Bernardes – MG e de acordo com o Inciso XIX do Art. 66 da Lei Orgânica deste Município, vem após aprovação do projeto de lei 020/2021 que institui no município de Presidente Bernardes – MG o programa amigo do comércio, sendo o projeto promulgado pelo município, requerer informações sobre quais programas e/ou incentivos foram aplicados desde a aprovação do projeto de lei até o presente momento.

Caso não existe até o momento medidas que viabilizem o fortalecimento do comércio local até a presente data requer informações de quando serão feitas tais medidas, uma vez que já se passaram vários meses da aprovação do projeto.

Diante do exposto, solicitamos ao ilustríssimo representante do executivo municipal o atendimento das demandas ora levantadas.

Renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Presidente Bernardes – MG, 22 de fevereiro 2022.

Márcio de Souza
Márcio de Souza

Ofício nº. 046/2022/GAB/PMPB

Presidente Bernardes-MG, 17 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Santiago Soares Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG

Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG

Presidente Bernardes-MG

PROTOCOLO GERAL
Protocolado sob nº 09/2022
Em 21/03/2022
[Assinatura]
Servidora Municipal

Assunto: resposta aos requerimentos de nº. 03/2022 e 08/2022, de autoria do vereador Márcio de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Casa Legislativa, por intermédio da Presidência do Poder Legislativo Municipal, resposta aos requerimentos acima mencionados do vereador Márcio de Souza.

Quanto ao Requerimento de nº. 03/2022, por meio do qual solicita informações a respeito da limpeza de ruas e retirada de entulho nas vias públicas, informamos ao vereador que este serviço vem sendo realizado regularmente pelo Executivo Municipal. Atualmente, o Executivo Municipal tem voltado seus esforços na reconstrução de pontes e recuperação de estradas vicinais, por ocasião das fortes chuvas no Município, como medida para garantir o direito de ir e vir da população da comunidade rural.

Assim sendo, na medida do possível, e embora nosso propósito seja sempre atender a todos, mas no momento estamos priorizando aqueles serviços que são mais emergenciais a nossa população e demandam de uma maior atenção do Poder Público.

Já quanto ao Requerimento de nº. 08/2022, pelo qual solicita esclarecimentos sobre a aprovação do projeto de lei nº. 020/2021, informamos ao vereador que o projeto de lei nº. 020/2021, a que o vereador se refere, é sobre a denominação do futuro prédio do Poder Legislativo.

Desse modo, para que possamos responder ao vereador, é necessário que o vereador faça a devida correção ou esclarecimento sobre qual projeto de lei ou lei municipal especificamente o vereador solicita esclarecimento.

Atenciosamente,


Olívio Quintão Vidigal Neto

Prefeito Municipal

Olívio Quintão Vidigal Neto
PREFEITO MUNICIPAL
MG-1.395.083
CPF: 249.866.406-82